



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1910 de 25 de janeiro de 1993.

" NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o senhor ANTONIO SILVIO MACHADO, portador do RG. nº 9.829.159, nomeado para a partir de 1º de Janeiro de 1993, exercer o cargo de ASSESSOR, de provimento em Comissão, classificado na REF. "J", Nível I, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao servidor mencionado no "caput" deste artigo, fica concedida uma gratificação no valor de 50% (cinquenta p/cento) de seus vencimentos, a título de "Pró-Labore", nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296, de 16 de Março de 1988.

ARTIGO 2º - As despesas de execução com o presente Decreto correrão *por conta das dotações próprias consignadas no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessárias.*

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Janeiro de 1993.

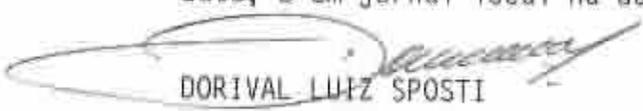
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de janeiro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data, e em jornal local na data de sua edição.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-